



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 01/10/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Outubro de 2021

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Outubro de 2021

CONTRATADA: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2021

COTAÇÕES

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AV. GOES CALMOM, Nº 531 – CENTRO

CEP: 45615-000

BUERAREMA - BA

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

NGME FANTASIA	CNPJ	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
OM-TECNOLOGIA	27.338.685/0001-37	34325	139269712
RAZÃO SOCIAL			
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, ME			
ENDEREÇO			
RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº 36 B. SANTO ANTONIO			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
ITABUNA	45602-090	() PF (X) ME () MEI () EIRELI	

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR
TUBO DE COBRE 1/4	12	180,00	2.160,00
TUBO DE COBRE 3/8	8	275,00	2.200,00
TUBO DE COBRE 1/2	11	368,00	4.048,00
TUBO DE COBRE 5/8	7	458,00	3.206,00
GAS MACARICO	4	45,00	180,00
GAS R 410	3	450,00	1.350,00
GAS R 22	2	500,00	1.000,00
SUORTE DE 9 A 12 BTU'S	18	50,00	900,00
SUORTE DE 18 A 30 BTU'S	8	75,00	600,00
ESPONJOSO 1/4	100	5,00	500,00
ESPONJOSO 3/8	40	5,00	200,00
ESPONJOSO 1/2	50	5,00	250,00
ESPONJOSO 5/8	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL			16.769,00

27.338.685/0001-37

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
OM - TECNOLOGIA

RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº 36
B. SANTO ANTONIO - CEP 45.602-090
ITABUNA - BA

Igor Fernandes de Oliveira

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AV. GOES CALMOM, Nº 531 – CENTRO

CEP: 45615-000

BUERAREMA - BA

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
Sergio Refrigeração	10.410.500/0001-55	17.346	78635708
RAZÃO SOCIAL			
Sergio Nogueira Araújo Eirele			
ENDEREÇO			
Av. Amélia Amado 1090 Centro			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
Itabuna - BA	45.60001	() PF () ME () MEI (x) EIRELI	

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR
TUBO DE COBRE 1/4	12	200,00	2.400,00
TUBO DE COBRE 3/8	8	300,00	2.400,00
TUBO DE COBRE 1/2	11	400,00	4.400,00
TUBO DE COBRE 5/8	7	500,00	3.500,00
GAS MACARICO	4	45,00	180,00
GAS R 410	3	850,00	2.550,00
GAS R 22	2	1.000,00	2.000,00
SUORTE DE 9 A 12 BTU'S	18	45,00	810,00
SUORTE DE 18 A 30 BTU'S	8	80,00	640,00
ESPONJOSO 1/4	100	5,00	500,00
ESPONJOSO 3/8	40	5,00	200,00
ESPONJOSO 1/2	50	5,00	250,00
ESPONJOSO 5/8	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL			19.955,00

10410500/0001-55

SÉRGIO NOGUEIRA ARAÚJO

AV. AMÉLIA AMADO, 1090
CENTRO - CEP 45600-102
ITABUNA - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AV. GOES CALMOM, Nº 531 – CENTRO

CEP: 45615-000

BUERAREMA - BA

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
Santos Refrigeração	00654237/0001-96	129364	66098438
RAZÃO SOCIAL			
Josue Bispo dos Santos - ME			
ENDEREÇO			
Avenida Amélia Amado nº 1040			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
Itabuna	45600001	() PF (X) ME () MEI () EIRELI	

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR
TUBO DE COBRE 1/4	12	215,00	2.580,00
TUBO DE COBRE 3/8	8	345,00	2.760,00
TUBO DE COBRE 1/2	11	448,00	4.928,00
TUBO DE COBRE 5/8	7	574,00	4.018,00
GAS MACARICO	4	60,00	240,00
GAS R 410	3	1.130,00	3.390,00
GAS R 22	2	1.360,00	2.720,00
SUPORTE DE 9 A 12 BTU'S	18	45,00	810,00
SUPORTE DE 18 A 30 BTU'S	8	60,00	480,00
ESPONJOSO 1/4	100	5,00	500,00
ESPONJOSO 3/8	40	5,00	200,00
ESPONJOSO 1/2	50	5,00	250,00
ESPONJOSO 5/8	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL			23.051,00

00.654.237/0001-96

IE: 066.098.438-ME

JOSUE BISPO DOS SANTOS

AV. AMELIA AMADO, 1040 - TERREO

CENTRO - CEP: 45.600-011

ITABUNA - BA

Josue Bispo dos Santos
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Buerarema, 21 de Setembro de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Isalt José dos Santos Neto

Secretário de Administração

Decreto 03/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO
SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2021

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal




Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

Buerarema – Ba, 23 de Setembro de 2021


Manoel Christian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Administração, considerando a necessidade de Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 110/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Parecer

Proc. Administrativo 110/2021

Dispensa de Licitação nº 016/2021

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II,
DO ART. 23.***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente, para aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso I do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



3. *Conclusão.*

Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais) se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura.*

Buerarema, 27 de SETEMBRO de 2021.

João Paulo Cardoso Martins

OAB BA 55.009



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Administração e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** como modalidade apropriada para Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 110/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espria pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades das Secretarias solicitantes, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Outubro de 2021


Aline Nogueira Lima – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao


Gabinete do Prefeito


**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor total de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 01 de Outubro de 2021


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.338.685/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

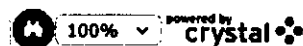
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:53 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **898B.52CC.386F.91CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1 of 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/08/2021 10:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213420914

RAZÃO SOCIAL

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139.269.712

CNPJ

27.338.685/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.338.685/0001-37

Razão Social: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO 36 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA /
45602-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000571347620363

Informação obtida em 28/09/2021 08:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28350 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 27.338.685/0001-37

Endereço: Rua PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº36 - Santo Antônio - - CEP: 45602030

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 23/08/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

Chave de validação: 94f365db

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.338.685/0001-37

Certidão nº: 25932219/2021

Expedição: 23/08/2021, às 10:09:05

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.338.685/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021 - Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Vigência 31/12/2021.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais).

Buerarema - BA, 01 de Outubro de 2021

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **27.338.685/0001-37**, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030.

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, ratificado na data de 01 de Outubro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 01 de Outubro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021 – Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 01 de Outubro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais).

Buerarema - BA, 01 de Outubro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2021

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP-45.615-000
Buerarema-Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 110/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Igor Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0596574951, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 000.982.365-47 e, domiciliado em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 016/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para o fornecimento do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e seis reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	TUBO DE COBRE 1/4	12	UND	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
02	TUBO DE COBRE 3/8	08	UND	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
03	TUBO DE COBRE ½	11	UND	R\$ 368,00	R\$ 4.048,00
04	TUBO DE COBRE 5/8	07	UND	R\$ 458,00	R\$ 3.206,00
05	GÁS MAÇARICO	04	UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
06	GÁS R 410	03	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
07	GÁS R 22	02	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
08	SUPORTE DE 9 A 12 BTU'S	18	UND	R\$ 50,00	R\$ 900,00
09	SUPORTE DE 18 A 30 BTU'S	08	UND	R\$ 75,00	R\$ 600,00
10	ESPONJOSO ¼	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	ESPONJOSO 3/8	40	UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
12	ESPONJOSO ½	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
13	ESPONJOSO 5/8	35	UND	R\$ 5,00	R\$ 175,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 16.769,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento será parcelado por item mediante solicitação da Secretaria de Administração.

4.2- O fornecimento do objeto desta licitação obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento da demanda o Servidor ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A entrega do material será feita no Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência até 31/12/2021, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

h. Permanecer durante o período de execução do contrato, com o mesmo endereço:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é fornecimento por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.




XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

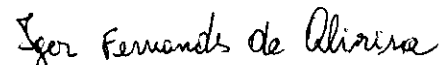


12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

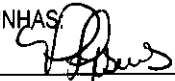
12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

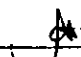
Buerarema, 01 de Outubro de 2021


Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante


Igor Fernandes de Oliveira
CNPJ: 27.338.685/0001-37
Contratada

TESTEMUNHAS


CPF: 065 26 00 3524


CPF: 022.765.715-27



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, para a contratação da Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, firmado com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 01 de Outubro de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2021

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 00996 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90D1AC0025828D52EAF4D52EB15FAD5B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 033/2021
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 015/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 015/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **GOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2021 – aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, para a Empresa **GOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Outubro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 015/2021 – cujo objeto é a aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/10/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br



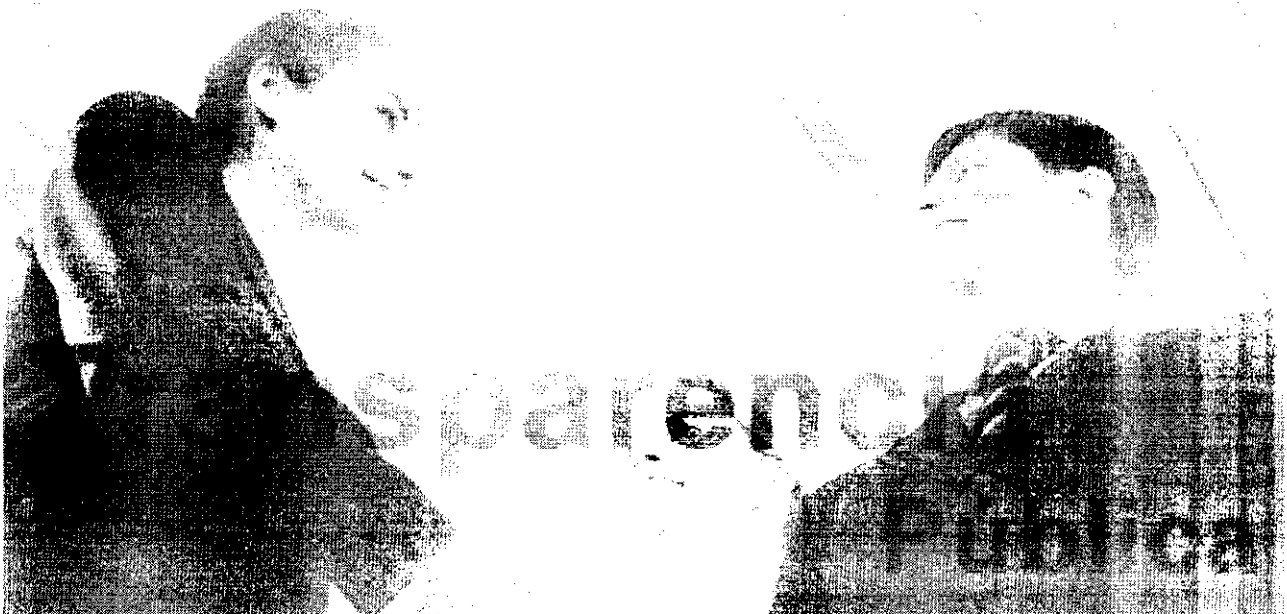
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 00997 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F09F07326214FD20DB0F40CC01E19E3

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO 216/2021
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SRP.
- EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA Nº 014A/2021.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA Nº 015/2021.
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 015/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Ato Formal, da Adjudicação, da Homologação e do Extrato do Contrato, vinculados a Dispensa 015/2021, que foram publicados na edição nº 00996 do dia 04 de Outubro, no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

ONDE LÊ-SE:

Dispensa 015/2021

LEIA-SE:

Dispensa 016/2021

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 016/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 016/2021 – aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Outubro de 2021. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 016/2021 – cujo objeto é a aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/10/2021. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37 – **OBJETO**: aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal; Data do Contrato 01/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Outubro de 2021 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01022 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41FA1D05F6E00F75B94F768BFC716008

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 803/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2021
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 146/2021.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 147/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO 147/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 194/2020.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 077/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 146/2021 VINCULADO A DISPENSA 016/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 146/2021, que foi publicado na edição nº 00997 do dia 05 de Outubro de 2021, no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é a aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal.

ONDE LÊ-SE:

146/2021

LEIA-SE:

110/2021

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37 – **OBJETO**: aquisição de peças para serem utilizadas na instalação e manutenção dos sistemas de climatização do Prédio da Prefeitura Municipal; Data do Contrato 01/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Outubro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br